



Município de Guaíra

DECRETO Nº 381/2025

Data: 02.07.2025

Ementa: defere o pedido do candidato aprovado no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

Considerando o edital de convocação nº 009/2025 referente ao concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022,

Considerando o requerimento protocolado sob o número 21587/2025, e ainda, considerando o memorando sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido do candidato relacionado no Anexo Único deste Decreto, que aprovado no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0C04A055

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2025. Edição 3311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13353 de 03.07.2025 – página B 13 – caderno de publicações legais



Município de Guaíra

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto nº 381/2025 de 02.07.2025

Registrado no memorando on-line sob o nº 559/2025

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
André Luis Simão	011.501.595-84	24º	33º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal